



LEI Nº 3.953/13 DE 31/10/2013.

**RESTABELECE O PRAZO DE ADESAO AO
PREFICAM 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica restabelecido o prazo final de adesão ao PREFICAM 2013, para o dia 29 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. A prorrogação prevista no artigo anterior dar-se-á com a incidência das mesmas regras previstas originalmente pela lei 3.811/13 de 15/01/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31 de outubro de
2013.


**Nelson Cruz
Prefeito Municipal**